



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI N° 1.035, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: Altera o art. 5º da Lei nº 993, de 10 de junho de 2021, que dispõe sobre a concessão de subvenção social a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formosa do Oeste (APAE), relativo ao repasse do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 993, de 10 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta e ordem da dotação orçamentária para subvenções sociais, conforme plano de aplicação”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 22 de novembro de 2022.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01CD-AC01-0F84-454F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ ANTONIO DOMINGOS AGUIAR (CPF 870.XXX.XXX-20) em 22/11/2022 11:43:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/01CD-AC01-0F84-454F>